

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - CAPES (PNPD/CAPES) 2020, VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS – RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA (PPG-RMH) DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IGc -USP)**

1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências de Recursos Minerais e Hidrogeologia (PPG-RMH) do IGc-USP informa que no período de **10 de janeiro a 27 de fevereiro de 2020**, estarão abertas inscrições para processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa de estudo do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) vinculada ao Programa.

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de março de 2020.

3. O candidato contemplado com a bolsa deverá se inscrever no Programa de Pós-Doutorado do IGc-USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação e normas vigentes.

4. O candidato deve atender aos seguintes requisitos, conforme artigo 5º do Anexo I da Portaria nº 086 de 03/7/2013 que regulamenta o PNPd/CAPES:

a) Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ter sido reconhecido pela USP ou possuir validade nacional;

b) Disponibilizar currículo atualizado na *Plataforma Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico conforme Anexo III da mesma portaria (“Foreign\_Researcher\_Curriculum\_Vitae”), disponível em:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

c) Não ser aposentado nem estar em situação equiparada;

O candidato deve inscrever-se atendendo a uma das modalidades abaixo:

I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “I”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 2º - O candidato da modalidade III aprovado: i) deverá apresentar até o prazo para indicação da implementação da bolsa comprovação de afastamento da instituição de origem, conforme determinado no inciso “d”, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa; ii) não poderá desenvolver o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício; e iii) não poderá ter sua bolsa renovada por tempo superior a 12 meses, conforme Regulamento do Programa PNPd da CAPES.

§ 3º - Caso o candidato esteja usufruindo de bolsa PNDP, deverá apresentar um relatório de suas atividades até o período da inscrição, incluindo uma síntese das pesquisas desenvolvidas e sua importância científica ou de aplicação, o impacto social da pesquisa e os resultados já divulgados.

5. As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente por e-mail, com envio dos documentos em formato digital em PDF devidamente identificados para os endereços eletrônicos cpqigc@usp.br com o seguinte “Assunto”: “Inscrição para a seleção de bolsa PNPd/CAPES do PPG-RMH”. O candidato deverá solicitar confirmação do recebimento da sua documentação.

6. Documentos necessários para inscrição:

a) Cópia do Diploma de Doutorado (frente/verso). Na falta do diploma, apresentar certificado/declaração da defesa com a data da homologação. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido reconhecido pela USP ou ter validade nacional;

b) *Curriculum Lattes* atualizado do candidato ou, se estrangeiro, currículo contendo as publicações científicas e tecnológicas de impacto e prêmios de mérito acadêmico, conforme instrução no item 4b; acompanhado dos arquivos das publicações mais relevantes.

c) Projeto de Pesquisa no âmbito das linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa de Pós-graduação em Recursos Minerais e Hidrogeologia do IGc-USP (ver item 9 desse Edital), contendo: Introdução, Objetivos, Justificativa, Materiais e Métodos, Plano de Trabalho, Cronograma e Viabilidade de Execução.

d) Carta de aceite do Supervisor, que deverá ser necessariamente docente credenciado como Orientador em nível de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências em Recursos Minerais e Hidrogeologia.

e) *Curriculum Lattes* atualizado do Supervisor;

f) Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício ou que solicitará afastamento da instituição de origem para o início da vigência da bolsa, visando sua dedicação exclusiva ao Pós-Doutorado;

g) Documento que ateste que o candidato não está aposentado ou em situação equiparada;

h) Comprovante de endereço residencial no exterior para candidatos estrangeiros;

i) O candidato estrangeiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro, Documento de Identidade Estrangeiro, Passaporte, Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiro.

7. Poderão participar deste Edital bolsistas do PNPd, desde que não haja acúmulo de bolsas e sejam observados os limites de duração da bolsa conforme Artigos 13 e 14 da Portaria nº 086 de 03/7/2013. Neste caso será exigida pela Coordenação do PPG-RMH responsável pela bolsa, a aprovação dos relatórios anuais ou final referentes aos períodos prévios de recebimento de bolsa.

8. As inscrições serão avaliadas quanto ao mérito da proposta pela Comissão Coordenadora do PPG-RMH e seleção do bolsista será baseado no histórico acadêmico do candidato e nos seguintes critérios:

a) Produção científica do candidato (peso 4);

b) Relevância do projeto de pesquisa no âmbito das linhas de pesquisas do PPG-RMH (peso 2);

c. Auxílio financeiro disponível para o desenvolvimento do projeto (peso 2).

d) *Curriculum Lattes* do Supervisor (peso 2);

9. Os projetos de pesquisa devem estar inseridos em uma das linhas de pesquisa das áreas de concentração em Recursos Minerais ou Hidrogeologia e Meio Ambiente do PPG-RMH, sumarizadas adiante:

- Metalogênese e petrogênese em sistemas vulcano-plutônicos

- Sistemas de fluidos em bacias sedimentares e a formação e migração de hidrocarbonetos

- Processos hidrotermais em reservatórios carbonáticos
- Evolução metalogenética de depósitos de óxido de ferro-cobre-ouro (IOCG)
- Metamorfismo em depósitos minerais
- Geotecnologias
- Avaliação de recursos minerais
- Estatística aplicada às geociências:
- Análise espacial e espectral aplicada às geociências
- Geofísica aplicada
- Hidrogeologia e gestão de aquíferos
- Contaminação industrial em aquíferos e sua gestão ambiental
- Poluição de solos e água subterrânea
- Simulação geoestatística e modelagem numérica estocástica de aquíferos:
- Geotecnia
- Geoquímica ambiental
- Recuperação de áreas degradadas por mineração:

10. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site <http://www.igc.usp.br/index.php?id=rmh> a partir de **04 de março de 2020**.

11. O candidato aprovado deverá:

- a) Informar conta corrente individual ativa no Banco do Brasil. Não será aceita conta poupança ou conjunta;
- b) Informar endereços e telefones de contato para cadastro do bolsista junto à CAPES;
- b) Caso seja docente ou pesquisador com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante (original e cópia) de afastamento, remunerado ou não, por período no mínimo idêntico ao prazo de vigência da bolsa;
- c) Apresentar via original de declaração de "ausência de vínculo empregatício", se aplicável.

12. No caso de estrangeiro, o candidato terá até o dia **27 de março de 2020**, impreterivelmente, para apresentar visto de permanência no Brasil (estudante tipo IV ou permanente) com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado e Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiro. Caso o candidato estrangeiro selecionado não atenda ao prazo mencionado, o PPG-RMH poderá indicar o próximo candidato melhor classificado ou, na inexistência deste, publicará novo edital de seleção.

13. É vedado o acúmulo de qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, de empresa privada ou pública, ou ainda com o exercício remunerado, exceto enquanto docente ou pesquisador, ou com expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

14. O candidato à bolsa deverá acessar a Portaria nº 086 de 03/7/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre: a) Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES. b) Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação; c) Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas; d) Atribuições da CAPES; e) Normas Gerais e Operacionais da Concessão de Bolsas, dentre outros.

15. Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação por parte da Comissão Coordenadora do PPG-RMH do IGc/USP.

16. Para mais informações complementares, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão de Pesquisa do IGc pelo e-mail [cpqigc@usp.br](mailto:cpqigc@usp.br) ou pelo telefone +55 (11) 3091-0505.